



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo nº 075/2020 - Inexigibilidade nº 006/2020

30º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 061/2020

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37.464-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, *Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo*, entidade filantrópica, com sede à Rua Alexandre Moreira, nº 210, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.204.276/0001-61, neste ato representada pelo Provedor Sr. Cláudio Rubens Pinho Nilo, inscrito no CPF sob o nº 263.229.786-91 e RG nº 22234/D, CREA-MG, residente e domiciliado à Estrada do Jardim, s/nº, em Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, e Lei Federal nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações e demais dispositivos legais pertinentes à espécie, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 061/2020, firmado em 31/07/2020 nos termos adiante ajustados:

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de prestador de serviços de saúde no âmbito do Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), referentes ao repasse financeiro, através da Resolução nº 7.659 de 16/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem também por objeto o repasse no valor de R\$223.080,23 (Duzentos e vinte e três mil, oitenta reais e vinte e três centavos), referentes ao repasse financeiro através da Resolução nº 7.830 de 05/11/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLÁUSULA TERCEIRA: A Dotação Orçamentária para custear os repasses acima mencionados no exercício de 2021 e sua respectiva fonte de recurso é a seguinte:

358 - 02.07.01.10.302.0024.2065 - Contratualização Teto Média e Alta Complexidade

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Fonte 155.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 22 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Cláudio Rubens Pinho Nilo
CASA DE CARIDADE E ASSISTÊNCIA
A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE
ITANHANDU DR. RUBENS NILO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____